



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“União e Reconstrução”

Gestão 2025/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE		
Setor Requisitante: Direção Administrativa	Órgão: Câmara Municipal de Goianésia - Go	
Responsável Pela Demanda: Aparecida de Sousa Garcez	Função: Diretora Administrativa	CPF: 026.083.181-69
E-mail: compras@camaragoianesia.go.gov.br		Telefone: 62 3389-7900

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fotografias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO.	
Quantidade a ser contratada: Conforme descrição no termo de referência	
Forma de entrega: Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal de Goianésia/GO	Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra
Método de pagamento: Após protocolo e ateste da nota fiscal pelo Departamento de Compras/Controle Interno	Prazo de pagamento: Até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal
Grau de prioridade da contratação: (x) Alto () Médio () Baixo	Vinculação ou dependência de outra contratação: () Sim (x) Não
Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e/ou utilização dos materiais: Após a conclusão do processo e conforme necessidade.	

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Motivação da contratação: Com a posse da nova Legislatura da Câmara Municipal, eleitos para o mandato 2025/2028, será necessária a atualização das fotos oficiais dos parlamentares para divulgação, utilização no site oficial da Câmara e também no quadro de galerias, por isso se faz necessária a contratação de um fotógrafo profissional para que as fotos estejam dentro de um padrão de qualidade e profissionalismo.
Objetivos da contratação: As fotografias são institucionais para utilização no site e no quadro de galerias no Saguão como patrimônio histórico. A fotografia desempenha um papel importante na administração pública por várias razões, principalmente no que se refere à comunicação visual e à transparência das ações governamentais. Em resumo, a fotografia ajuda a construir uma conexão visual entre o governo e os cidadãos, reforçando a transparência, promovendo a imagem pública e documentando as realizações de forma acessível e clara.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS	
Gestor de contrato: Aparecida de Sousa Garcez	Estudo Técnico Preliminar: Sílvia Cristina Pereira Gonçalves
Fiscal de contrato: Pablo Afonso Félix Silva	Gerenciamento de Risco: Pablo Afonso Félix Silva

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

Goianésia/GO, 27 de janeiro de 2025.

Aparecida de Sousa Garcez
Diretora Administrativa

Av. Mato Grosso Nº 73, St. Universitário - Goianésia - Goiás
CEP 76382-045 - Fone: (62) 3389-7900
www.camaragoianesia.go.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“União e Reconstrução”

Gestão 2025/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de fotografias para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO, nas especificações da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	Unidade	50	Foto 10x12 de alta resolução e qualidade (fotografar, tratar, adicionar informações em rodapé, fornecer em arquivo digital e imprimir)
2	Unidade	50	Foto 11x14 de alta resolução e qualidade (fotografar, tratar, adicionar informações em rodapé, fornecer em arquivo digital e imprimir)
3	Unidade	50	Foto 12x15 de alta resolução e qualidade (fotografar, tratar, adicionar informações em rodapé, fornecer em arquivo digital e imprimir)
4	Unidade	50	Foto 16x20 de alta resolução e qualidade (fotografar, tratar, adicionar informações em rodapé, fornecer em arquivo digital e imprimir)
5	Unidade	50	Foto 20x24 de alta resolução e qualidade (fotografar, tratar, adicionar informações em rodapé, fornecer em arquivo digital e imprimir)
6	Unidade	50	Foto 23,6x29,7 de alta resolução e qualidade (fotografar, tratar, adicionar informações em rodapé com borda preta, nome do vereador e data da gestão, fornecer em arquivo digital e imprimir conforme imagem) 

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

As fotografias são institucionais para utilização no site e no quadro de galerias no Saguão como patrimônio histórico. A fotografia desempenha um papel importante na administração pública por várias razões, principalmente no que se refere à comunicação visual e à transparência das ações governamentais. Em resumo, a fotografia ajuda a construir uma conexão visual entre o governo e os cidadãos, reforçando a transparência, promovendo a imagem pública e documentando as realizações de forma acessível e clara.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a Ata de Registro de preço como prevê o § 6º do artigo 82

ART.82...

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Na modalidade de dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega parcelada dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“União e Reconstrução”

Gestão 2025/2026

3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Exigência de garantia de contratação:

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Local e horário de execução dos serviços

5.1.1. A contratada deverá entregar os produtos na sede da Câmara Municipal, em horário integral de funcionamento da Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h;

5.2. Garantia dos serviços

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

6.1.1. Não produzir os resultados acordados;

6.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2. Recebimento

6.2.1. Os produtos serão recebidos conforme a necessidade da câmara municipal de Goianésia, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra por servidor devidamente nomeado para tanto, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.3. Liquidação

6.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Prazo de validade;

b) Data da emissão;

c) Dados do contrato e do órgão contratante;

d) Valor a pagar; e

e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

6.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“União e Reconstrução”

Gestão 2025/2026

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

- 6.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 6.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

6.4. Prazo de pagamento

- 6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal.

6.5. Forma de pagamento

- 6.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 7.1.2. Justifica-se a escolha do julgamento, observou-se que a contratação de fotos por meio de múltiplos fornecedores tem gerado consideráveis dificuldades logísticas e operacionais. Entre os principais problemas, destacam-se:
- 7.1.3. A logística necessária para a distribuição de diferentes serviços provenientes de fornecedores distintos implica em custos operacionais com gestão de múltiplos contratos.
- 7.1.4. A gestão de contratos e o acompanhamento dos serviços tornam-se mais complexos, demandando mais tempo e esforço por parte dos servidores da Câmara, que poderiam estar alocados em outras atividades prioritárias.

8. Regime de execução

- 8.1.1. O regime de execução do contrato será empreitado por preço global.

9. Exigências de habilitação

Após análise da proposta mais vantajosa, o ganhador terá que apresentar em até 5 (cinco) dias úteis as seguintes habilitações:

9.1 Habilitação jurídica

- 9.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Av. Mato Grosso Nº 73, St. Universitário - Goianésia - Goiás
CEP 76382-045 - Fone: (62) 3389-7900
www.camaragoianesia.go.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“União e Reconstrução”

Gestão 2025/2026

9.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3. Habilitação técnica

9.3.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

9.3.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

9.3.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

9.3.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

9.3.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada;

9.3.6. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“União e Reconstrução”

Gestão 2025/2026

9.3.7. *Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

Goianésia-GO, 27 de janeiro de 2025.

Aparecida de Sousa Garcez
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“União e Reconstrução”

Gestão 2025/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

As fotografias são institucionais para utilização no site e no quadro de galerias no saguão como patrimônio histórico. A fotografia desempenha um papel importante na administração pública por várias razões, principalmente no que se refere à comunicação visual e à transparência das ações governamentais. Em resumo, a fotografia ajuda a construir uma conexão visual entre o governo e os cidadãos, reforçando a transparência, promovendo a imagem pública e documentando as realizações de forma acessível e clara.

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Direção Administrativa	Aparecida de Sousa Garcez

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 10.4. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a Ata de Registro de preço como prevê o § 6º do artigo 82

ART.82...

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Na modalidade de dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega parcelada dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;

- 3.1. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: Descumprimento da legislação vigente	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(x) Baixa () Média () Alta
Dano: Descumprimento da legislação vigente no que se refere as diretrizes de transparência por falta de assessoramento em assuntos técnicos-profissionais, gerando dano ao erário à Câmara Municipal	
Ação Preventiva: Diálogo direto com a empresa.	Responsável: Aparecida de Sousa Garcez
Ação de Contingência: Providenciar as medidas cabíveis para evitar o descumprimento da legislação vigente	Responsável: Aparecida de Sousa Garcez

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	Unidade	50	Foto 10x12 de alta resolução e qualidade (fotografar, tratar, adicionar informações em rodapé, fornecer em arquivo digital e imprimir)
2	Unidade	50	Foto 11x14 de alta resolução e qualidade (fotografar, tratar, adicionar informações em rodapé, fornecer em arquivo digital e imprimir)
3	Unidade	50	Foto 12x15 de alta resolução e qualidade (fotografar, tratar, adicionar informações em rodapé, fornecer em arquivo digital e imprimir)
4	Unidade	50	Foto 16x20 de alta resolução e qualidade (fotografar, tratar, adicionar informações em rodapé, fornecer em arquivo digital e imprimir)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“União e Reconstrução”

Gestão 2025/2026

5	Unidade	50	Foto 20x24 de alta resolução e qualidade (fotografar, tratar, adicionar informações em rodapé, fornecer em arquivo digital e imprimir)
6	Unidade	50	Foto 23,6x29,7 de alta resolução e qualidade (fotografar, tratar, adicionar informações em rodapé com borda preta, nome do vereador e data da gestão, fornecer em arquivo digital e imprimir conforme imagem) 

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

- 6.1. A definição do objeto considerou a solução como um todo, sendo mais vantajoso que todo o serviço seja acompanhado por um único contratado, garantindo o atendimento da necessidade que originou a contratação e evitando a necessidade de realizar uma nova contratação para integração das partes da solução. Contudo, a divisão do objeto em meses levou em consideração as especificidades que os envolvem, bem como suas características e necessidade contínua de assessoramento, visto o contingente constante de atos oficiais para publicação.

7. RESULTADOS PRETENDITOS

- 7.1. O presente processo visa:

- Aquisição e fornecimento regular de serviços de fotografia, para garantir que as atividades administrativas da organização possam ocorrer sem interrupções, de forma eficiente e produtiva.*
- Promover a gestão eficiente dos serviços, com foco na eficiência com as organizações das molduras, placas e serviços de fotografia, assegurando que a legislação seja cumprida de forma transparente.*

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Goianésia/GO, 27 de janeiro de 2025.

Sílvia Cristina Pereira Gonçalves
Equipe de Planejamento da Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“União e Reconstrução”

Gestão 2025/2026

ESTIMATIVA DE DESPESA

Processo nº (2025000083)

Dispensa de Licitação nº 2025000083/2025

A Câmara Municipal de Goianésia/GO, através do Departamento de Compras, na obtenção do valor previamente estimado, visando alcançar os valores praticados pelo mercado para a **contratação de empresa para prestação de serviços de fotografias para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, realizou pesquisas de preços respeitando a ordem dos parâmetros conforme IN 065/2021, IN 009/2023 - TCM/GO, Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim faz-se necessário justificar que foram realizadas pesquisas de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, conforme descrição a seguir:

Vale esclarecer que as pesquisas realizadas buscaram obter, sempre que possível, valores estimados respeitando a ordem abaixo.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Painel de Preços;

II - Contratações similares feitas por Municípios do Estado de Goiás, próximos ao Município de Goianésia/Go, ou de outros estados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

A pesquisa de preços para a aquisição de fotografias foi realizada utilizando uma metodologia que assegura a adequação dos valores à realidade do mercado local, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

Foram adotadas as seguintes referências para a composição dos preços: contratações recentes realizadas por outros órgãos públicos da região. Nesse caso, foi necessária a pesquisa em sites de amplo domínio que garantam o fornecimento de produtos de qualidade compatível com as necessidades da administração.

A metodologia adotada, que alia consulta a tabelas de referência, pesquisa direta junto ao mercado local e análise de preços em sites especializados, garante que os valores obtidos reflitam a realidade do mercado regional. Essa prática: **Promove economicidade**, ao evitar sobre preços; **Assegura eficiência na contratação**, ao permitir a obtenção de produtos de qualidade com custos adequados e **Garante transparência e competitividade**, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à administração pública.

Portanto, a pesquisa de preços realizada oferece a segurança necessária para fundamentar a contratação, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência, indispensáveis à gestão pública.

VALOR MÉDIO

Item	Descrição detalhada do serviço	Unid.	Qtd	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Foto 10x12 de alta resolução e qualidade (fotografar, tratar, adicionar informações em rodapé, fornecer em arquivo digital e imprimir)	Unidade	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50
2	Foto 11x14 de alta resolução e qualidade (fotografar, tratar, adicionar informações em rodapé, fornecer em arquivo digital e imprimir)	Unidade	50	R\$ 9,09	R\$ 454,50



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“União e Reconstrução”

Gestão 2025/2026

3	Foto 12x15 de alta resolução e qualidade (fotografar, tratar, adicionar informações em rodapé, fornecer em arquivo digital e imprimir)	Unidade	50	R\$ 22,13	R\$ 1.106,50
4	Foto 16x20 de alta resolução e qualidade (fotografar, tratar, adicionar informações em rodapé, fornecer em arquivo digital e imprimir)	Unidade	50	R\$ 46,16	R\$ 2.308,00
5	Foto 20x24 de alta resolução e qualidade (fotografar, tratar, adicionar informações em rodapé, fornecer em arquivo digital e imprimir)	Unidade	50	R\$ 77,86	R\$ 3.893,00
6	Foto 23,6x29,7 de alta resolução e qualidade (fotografar, tratar, adicionar informações em rodapé com borda preta, nome do vereador e data da gestão, fornecer em arquivo digital e imprimir (conforme imagem) 	Unidade	50	R\$ 132,66	R\$ 6.633,00

O valor total médio de mercado, com base nos preços obtidos, foi de **R\$ 14.656,50** (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), calculado por meio da média aritmética.

CONCLUSÃO

A média da pesquisa de preço, conforme discriminado na planilha anterior, constando as especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência, representa o valor dos padrões praticados no mercado, conforme preço apresentado por contratações similares, bem como quanto ao prazo de entrega, no qual justifica o preço ofertado.

Pelos argumentos apostados, observa-se que a contratação atende aos requisitos para execução do objeto solicitado.

Goianésia/GO, 27 de janeiro de 2025.

Suréia Augusto Ribeiro Rodrigues
Diretora de Gestão de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“União e Reconstrução”

Gestão 2025/2026

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins junto ao **Processo nº 2025000083**, referente a **contratação de empresa para prestação de serviços de fotografias para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, em atenção ao disposto do art. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da despesa abaixo relacionada;

FICHA.....	: 20250015
ÓRGÃO.....	: 01
UNIDADE.....	: 0101
FUNÇÃO.....	: 01
SUB-FUNÇÃO.....	: 031
PROGRAMA.....	: 2009
PROJETO/ATIVIDADE.....	: 4101
ELEMENTO.....	: 339039
SUBELEMENTO.....	: 59

Destaco que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

Goianésia/GO, 27 de janeiro de 2025.

Ernane José Santos
Departamento Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“União e Reconstrução”

Gestão 2025/2026

A U T O R I Z A Ç Ã O

DESPACHO - Tendo em vista o **Processo nº 2025000083**, com a solicitação da Gestor de Contratos da Câmara Municipal quanto à instauração de processo administrativo objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de fotografias para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**;

RESOLVO:

Autorizar a abertura do processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação do serviço ora pretendido, devendo os autos serem encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências cabíveis, conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRA-SE e CUMPRA-SE.

Goianésia/GO, 27 de janeiro de 2025.

Hiago Henrique de Matos Faria

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“União e Reconstrução”

Gestão 2025/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ART. 75, INC. II, LEI Nº 14.133/21

PROCESSO Nº 2024000083

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024000083

A Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 24.857.609/0001-40, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado por seu Agente de Contratação, o Sr. Vítor Hugo Luciano Veríssimo, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recolhendo, até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2025, propostas de preços para a **contratação de empresa para prestação de serviços de fotografias para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO.**

As propostas deverão ser encaminhadas pelo e-mail através do endereço eletrônico compras@camaragoianesia.go.gov.br, ou entregues diretamente na Sala do Dep. De Compras da Câmara Municipal, em horário de expediente, situada na Avenida Mato Grosso nº 73, Setor Universitário, Goianésia/GO – CEP: 76382-045. O Termo de Referência, bem como informações complementares, estarão disponíveis nos endereços acima mencionados ou pelo telefone (62) 3389-7900.

Goianésia/GO, 28 de janeiro de 2025.

Vítor Hugo Luciano Veríssimo

Agente de Contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“União e Reconstrução”

Gestão 2025/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que foi devidamente publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Goianésia/GO, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, o Aviso e Edital de Contratação Direta nº **2024000083**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de fotografias para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, devendo permanecer assim durante 3 (três) dias úteis.

A mencionada publicação tem como objetivo obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sala de Licitações da Câmara Municipal de Goianésia/GO, aos 28 do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Hiago Henrique de Matos Faria

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO